

LEI DE Nº713 DE 15 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 56.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, Faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

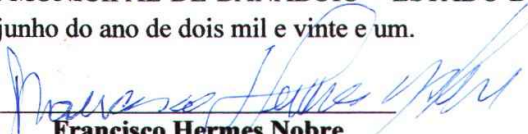
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	VALOR (R\$)
08.243.0802.2.066-0000	Programa Criança Feliz – Primeira Infância - SUAS	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 1311.0000.00 –Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00
	TOTAL.....R\$	56.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú